

PROCESSO: **5718-5/2012 – RECURSO ORDINÁRIO**
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo das contas anuais de gestão, exercício 2011, da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, julgado no dia 30 de outubro de 2012, cuja decisão exarada no Acórdão 292/2012-SC, foi por julgar irregulares, com determinações legais e aplicação de multas, as contas de gestão.

Foi apresentado pelo fiscalizado Recurso Ordinário, cuja análise dos argumentos e documentos foi realizada pelo Auditor Público Externo, Senhor Thiago Braga Rösler, que concluiu pelo provimento parcial do recurso (fls. 567 a 588-TCE), sugerindo-se a reforma do Acórdão 292/2012-SC, quanto ao saneamento da irregularidade apresentada no item 13.1 (CB04), assim como a aplicação de multa de valor equivalente a 11 UPF's-MT ao Senhor Cleomenes Júnior Dias da Costa.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2013.

Joel Bino do Nascimento Júnior
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____